

Emenda Nº 21

EMENTA :
ADICIONA INCISO E ALÍNEAS NO ARTIGO 4º DO PCL 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 4º (...)

Novo inciso - nos logradouros ou trechos de logradouro sem saída ou com largura total igual ou inferior a nove metros, para os casos dispostos neste Capítulo, não serão permitidas:

- a) atividades previstas nos Grupos I e II do Anexo Único desta Lei Complementar, exceto as de serviços de profissionais autônomos e liberais, atividades administrativas e de representação diplomática, com as restrições previstas;
- b) ensino seriado, exceto quando autorizado pelo órgão municipal responsável pelo controle e planejamento do trânsito;
- c) atividades de carga e descarga frequente.

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aperfeiçoar a proposta legislativa, conferindo isonomia e minimizando possíveis impactos dos novos usos dos imóveis tombados em vias de carácter residencial com densidade consolidada.

Emenda Nº 22

EMENTA :

MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 4º DO PLC 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 4º Na reconversão das edificações tombadas, no caso de haver transformação de uso, além do permitido pela legislação de uso e ocupação do solo vigente para o local, são permitidos ainda:

(...)

§1º No caso de reconversão para uso não residencial, os incômodos sonoros à vizinhança devem ser efetivamente mitigados, de acordo com o respectivo Estudo de Impacto de Vizinhança.

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é garantir que, através do Estudo de Impacto de Vizinhança, possam ser avaliados e mitigados eventuais impactos na reconversão para usos não residenciais, evitando assim conflitos decorrentes de novo usos em áreas residenciais.

Emenda Nº 23

EMENTA :

ADICIONA PARÁGRAFO AO ARTIGO 4º DO PLC 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 4º (...)

Parágrafo Novo. A transformação para usos não previstos para a zona onde se encontra o imóvel e o desdobramento em unidades independentes não se aplicam a casas de vila sem acesso direto ao logradouro público e a apartamentos em edificações residenciais multifamiliares.

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a impedir a mudança de uso em unidades independentes nos casos de agrupamentos do tipo vila ou de edificações que já são multifamiliares para evitar que unidades comerciais venham a ser criadas em prédios ou vilas estritamente residenciais.

Emenda Nº 24

EMENTA :

SUPRIME OS INCISOS II E III DO ARTIGO 5º DO PLC 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR CHICO ALENCAR, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Suprimam-se os incisos II e III do artigo 5º do Substitutivo Nº 1 do Projeto de Lei Complementar 136/2019.

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

Os incisos II e III do artigo 5º indicam que no lote de bem tombado “II - o órgão de tutela poderá definir altura superior à máxima permitida pela legislação vigente de patrimônio, limitada ao maior dos seguintes casos: a) altura máxima permitida pela legislação urbanística em vigor para o local; b) altura total do bem tombado, incluídos todos os elementos construtivos. III - a edificação tombada não será computada na taxa de ocupação, nem na ATE;”.

Tais medidas permitiriam que nos lotes de bens tombados sejam construídas grandes edificações que descaracterizariam a ambiência urbana, tão cara para a devida preservação do valor cultural de imóveis.

Emenda Nº 25

EMENTA :

ADICIONA NOVO PARÁGRAFO NOS ARTIGOS 5º E 8º DO PCL 136-A/2019

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Adicione-se o seguinte parágrafo após o § 4º do art. 5º e do art. 8º, renumerando-se os subsequentes:

§___Do valor arrecadado com o pagamento da contrapartida, um mínimo de cinquenta por cento deverá ser destinado ao Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural.

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

Emenda Nº 26

EMENTA :

ADICIONA UM NOVO PARÁGRAFO AO ARTIGO 5º DO PLC 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Parágrafo novo - Ficam excluídas deste artigo todas as ruas internas e as perpendiculares à Rua Cosme Velho, a saber Rua Marechal Pires Ferreira, Rua Senador Pedro Velho, Rua Ererê, Rua Efigênio de Sales, Rua Schmidt de Vasconcellos, Rua Filinto de Almeida, Rua Parecis, Rua Tobias de Amaral, Ladeira do Acurra, bem como a Ladeira dos Guararapes e a Rua Indiana, bem como o trecho da Rua Cosme Velho acima do imóvel 857.

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2021

Emenda Nº 27

EMENTA :

MODIFICA O ARTIGO 5º DO PLC 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 5º Na construção de nova edificação no lote do imóvel tombado, quando autorizada pelo órgão de tutela, poderá ser aplicada a readequação do potencial construtivo no lote prevista no Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro, mediante o pagamento de contrapartida calculada de acordo com o Artigo 18 desta Lei Complementar, concedidos ainda os seguintes benefícios:.

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A presente emenda insere no caput do artigo 5º a autorização para construção de nova edificação no mesmo lote de um bem tombado, quando autorizado pelo órgão de tutela, mediante pagamento de contrapartida conforme estabelecido pelo artigo 18º desta lei complementar.

Emenda Nº 28

EMENTA :

SUPRIME O INCISO II DO ARTIGO 5º DO PLC 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Suprime-se o inciso II do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar citado acima.

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a suprimir o inciso II do artigo 5º por entender que os parâmetros para altura de edificação a ser construída no mesmo lote de bem tombado devem ser definidos pelo órgão de tutela e pela legislação específica de patrimônio, não cabendo a esta Lei Complementar incidir sobre esta análise.

Emenda Nº 29

EMENTA :

MODIFICA O INCISO V ARTIGO 5º DO PCL 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

V - não serão exigidos os locais para guarda de bicicletas conforme a Lei complementar nº 198, de 2019, quando for tecnicamente inviável, caso em que o número de vagas será ofertado em logradouro público indicado pelo órgão municipal competente.

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa possibilitar que nos casos em que for comprovada inviabilidade técnica para construção de locais para guarda de bicicletas nos empreendimentos, conforme a Lei complementar nº 198, de 2019, o empreendedor possa ofertar esse equipamento em logradouro público conforme indicação do órgão municipal competente.

Emenda Nº 30

EMENTA :

MODIFICA O § 1º DO ART 5º DO PLC 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 5º (...)

§ 1º A aplicação do inciso II deste artigo estará sujeita à anuência do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e aos demais órgãos de tutela, quando for o caso.;

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A nova redação visa a explicitar que além da anuência do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, no caso de outras esferas de tombamento, os demais órgãos de tutela, sejam ouvidos, quando for o caso.

Emenda Nº 31

EMENTA :

MODIFICA O § 2º DO ART 5º DO PCL 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 5º (...)

VI - será permitida mais de uma edificação no lote, afastada ou não afastada das divisas;

§ 2º Para viabilizar o disposto no inciso VI serão admitidas as vias internas já existentes no local.”

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A nova redação visa a garantir que apenas as vias existentes sejam aproveitadas, evitando que esta lei seja usada em substituição à de Parcelamento do Solo e/ou de Uso e Ocupação do Solo, que são o regramento adequado para a abertura de novas vias.

Emenda Nº 32

EMENTA :

SUPRIME O § 4º DO ARTIGO 5º DO PLC 136-A/2019

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Suprima-se o parágrafo 4º do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar citado acima.

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

Esta emenda supressiva está associada à emenda supressiva do inciso II, que previa a possibilidade de permissão de edificação com altura maior que a permitida pela legislação de patrimônio em lotes de bens tombados, e à emenda do caput do artigo, que garante o pagamento de outorga, em conformidade com a legislação urbanística.

Emenda Nº 33

EMENTA :

MODIFICA O § 5º DO ARTIGO 5º DO PLC 136-A/2019.

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 5º (...)

§ 5º Os recursos da outorga onerosa para transformação de uso deverão ser destinados integralmente ao Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural.

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é garantir que os recursos da Outorga Onerosa, nos casos previstos por esta Lei Complementar, sejam destinados ao seu objetivo principal de garantir a preservação do patrimônio arquitetônico e cultural da cidade do Rio de Janeiro, destinando-os ao Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural.

Emenda Nº 34

EMENTA :

MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 5º DO PLC 136-A/2019

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 5 (...)

§ 1º A concessão dos benefícios dispostos nos incisos deste artigo estará sujeita à expressa anuência do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aperfeiçoar a proposta legislativa, conferindo transparência e destaque à concessão de benefícios excepcionais, bem como esclarecer que a concessão dos benefícios previstos nos incisos I, III, IV e V do art. 11 da proposta também estão sujeitos à deliberação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

Emenda Nº 35

EMENTA :

MODIFICA O ARTIGO 6º DO PLC 136-A/2019

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 6º Este capítulo aplica-se aos imóveis preservados situados em todas as Áreas de Planejamento - APs

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estender para todo o município os benefícios desta Lei Complementar, incluindo a AP-4, que não constava da mensagem do Executivo.

Emenda Nº 36

EMENTA :

MODIFICA O INCISO II DO ARTIGO 6º DO PLC 136-A/2019

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

II - Área de Planejamento 2 - AP2, com exceção das ruas internas e as perpendiculares à Rua Cosme Velho, a saber Rua Marechal Pires Ferreira, Rua Senador Pedro Velho, Rua Ererê, Rua Efigênio de Sales, Rua Schmidt de Vasconcellos, Rua Filinto de Almeida, Rua Parecis, Rua Tobias de Amaral, Ladeira do Acurra, bem como a Ladeira dos Guararapes e a Rua Indiana, bem como o trecho da Rua Cosme Velho acima do imóvel 857.

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2021

Emenda Nº 37

EMENTA :

ADICIONA NOVO PARÁGRAFO AO ARTIGO 7º DO PLC 136-A/2019

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 7º (...)

A reconversão de que trata este artigo dependerá da anuência do órgão municipal responsável pelo meio ambiente, que analisará o impacto ambiental ao local, quando houver alteração de uso no imóvel ou acréscimo de área construída por pagamento de contrapartida.

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir que as novas atividades não trarão impacto ambiental negativo à área específica onde a reconversão de uso com acréscimo de área construída se dará. Este impacto pode ser de caráter sonoro ou pela diminuição de áreas permeáveis e ajardinadas, importantes em bairros como Grajaú, Gávea, São Conrado, Jardim Botânico entre outros.

Emenda Nº 38

EMENTA :

MODIFICA O § 4º DO ARTIGO 7º DO PLC 136-A/2019

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

"Art. 7º Fica permitido aos imóveis preservados a reconversão, na forma do Capítulo VI da Lei Complementar nº 198, de 2019, por meio da transformação de uso ou pelo desdobramento em unidades independentes.

(....)

§4º A reconversão de que trata este artigo depende de anuência do órgão municipal responsável pelo controle e planejamento do trânsito, que analisará o impacto viário imposto ao local, quando houver alteração de uso no imóvel ou aumento da área construída no lote sob pagamento de contrapartida."

Plenário Teotônio Villela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir que as novas atividades não trarão impacto ambiental negativo a área específica onde a reconversão de uso com acréscimo de área construída se dará. O aumento da densidade em áreas já consolidadas podem causar engarrafamento com conseqüente poluição sonora e do ar.

Emenda Nº 39

EMENTA :

MODIFICA O ARTIGO 7º DO PLC 136-A/2019

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

Art. 7º Fica permitido aos imóveis preservados a reconversão, na forma do Capítulo VI da Lei Complementar nº 198, de 2019, por meio da transformação de uso e/ou pelo desdobramento em unidades independentes.

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aperfeiçoar a proposta legislativa, esclarecendo que as hipóteses previstas podem ser aplicação cumulativa ou não.

Emenda Nº 40

EMENTA :

MODIFICA O § 3º DO ARTIGO 7º DO PLC 136-A/2019

Autor(es): VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA VERA LINS

§ 3º Na reconversão das edificações preservadas deverão ser respeitadas as características fundamentais da construção, especialmente no que diz respeito à sua volumetria, fachadas, elementos artísticos integrados e relações de ambiência, mediante análise prévia e aprovação do(s) respectivo(s) órgão(s) de tutela do patrimônio cultural.

Plenário Teotônio Vilela, 21 de setembro de 2021